



RADNOR
Engenharia e Telecomunicação

136
f

P.C.00189/21

Jaboatão dos Guararapes, 18 de Outubro de 2021.

A
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO
A (O) SR(A). PREGOEIRO(A) DESTA COMISSÃO

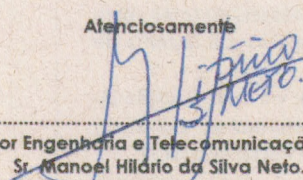
REF. CARTA PROPOSTA

PROCESSO Nº 093/2021/SCG
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa CARTA PROPOSTA, relativa ao processo de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará a execução dos serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação relativo a apresentação desta proposta.

Atenciosamente


Radnor Engenharia e Telecomunicação Ltda.
Sr. Manoel Hilário da Silva Neto.
RG: 126240863 SSP/SP
CPF.: 010.674.138-12
Diretor





CARTA PROPOSTA

OBJETO: A Contratação de pessoa jurídica especializada em tecnologia da informação para prestação de serviço de locação, instalação, configuração, manutenção preventiva, corretiva, atualização, hospedagem e treinamento de sistema automatizado de ponto eletrônico por meio de reconhecimento facial, utilizando recursos de inteligência artificial, podendo ser utilizado em tablets, smartphones e navegadores internet para atender a Câmara Municipal do Recife, de acordo com as condições, especificações e quantidades deste Termo de Referência e seus Anexos, CONFORME EPECIFICADO NA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ABAIXO DETALHADA:

ESPECIFICAÇÃO/PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	R\$ VL MENSAL	R\$ VL ANUAL
01	<u>LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA FACIAL:</u> Contratação de pessoa jurídica especializada em tecnologia da informação para prestação de serviço de locação, instalação, configuração, manutenção preventiva, corretiva, atualização, hospedagem e treinamento de sistema automatizado de ponto eletrônico por meio de reconhecimento facial, utilizando recursos de inteligência artificial, podendo ser utilizado em tablets, smartphones e navegadores internet para atender a Câmara Municipal do Recife, de acordo com as condições, especificações e quantidades deste Termo de Referência e seus Anexos. Os serviços de instalação física dos equipamentos coletores incluem: ✓ Estrutura e materiais necessários para a instalação física dos equipamentos, infraestrutura para funcionamento dos equipamentos (fixação de pontos lógicos e elétricos, se necessário); ✓ Implantação, parametrização e configuração dos equipamentos conforme diretrizes da Secretaria de Coordenação Geral; ✓ Importação, criação e implantação da base de dados cadastral dos servidores no Sistema de Gerenciamento de Ponto; ✓ Treinamento de até 20 (vinte) operadores/gestores, para torná-los aptos a operar os equipamentos e o Sistema de Gerenciamento de Ponto; ✓ Disponibilização de forma automática, via customização ou parametrização, de informações referentes ao ponto ou outros eventos no Portal do servidor e Portal de gestor. Marca Madis – Registrador Modelo MD 0706-737 Marca Madis – Software Modelo MD Comune Cloud Marca Madis – Totem Tablet Facial	12 MESES	SERVIÇO	R\$ 9.708,33	R\$ 116.499,96
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 116.499,96



137
4

Deve permitir programar na memória do equipamento dados da CONTRATANTE: Razão Social, CPF/CNPJ e endereço. Possuir API ou outra interface de integração com o Sistema de Gerenciamento Eletrônico da Frequência.

TOTEM PARA TABLETS - REQUISITOS MÍNIMOS

Estrutura em aço escovado oferecendo resistência a exposição em ambientes: internos e externos;
Tranca com fechadura e chave, berços de EVA de alta densidade, passagem para cabo carregador;
Base autoportante, oblongos para fixação em plano, arestas e cantos arredondados com design mais elegante e seguro;
Para tablets de 7 a 10.1 polegadas, a empresa vencedora deverá fornecer de acordo as características do tablet descrito no termo de referência;
Filtro de linha bivolt com tomadas e extensão, de acordo a necessidade do equipamento a ser fornecido;
Abertura para botão home / câmeras do tablet (de acordo com o tablet a ser fornecido).

ITENS A SEREM CONTRATADOS

O Objeto trata de solução única para o gerenciamento da frequência dos servidores, e estará segmentado nos itens a seguir.
Licença de uso do software para o gerenciamento eletrônico da frequência (gestão e validação das marcações de ponto), com hospedagem em nuvem (cloud) e possibilidade para controle de 1.200 servidores.
Serviço de instalação e configuração da solução proposta, incluindo toda a implantação do sistema, parametrizações, customizações necessárias para o correto funcionamento da solução.
Garantia e suporte técnico para o sistema.
Locação de equipamentos para registro de frequência com reconhecimento facial, incluindo: instalação, ativação, configuração e suporte técnico completo.
Treinamento dos servidores responsáveis pelo gerenciamento do sistema e operacionalização dos equipamentos de registro de ponto.

TREINAMENTO

Deve prover treinamento completo acerca de todos os módulos da Solução Ofertada (software e equipamentos).
O treinamento deve conter aulas teóricas e práticas e ocorrer logo após o término da implantação da solução em período a ser definido pelo Fiscal do Contrato.
A quantidade de participantes do treinamento será definida pela Secretaria de Coordenação Geral, contemplando a quantidade de usuários que utilizarão o sistema.
O treinamento poderá ser dividido em até 02 (duas) turmas com dias e horários distintos, para atendimento à escala de trabalho da SCG.
Notificada pela CONTRATANTE sobre a disponibilidade para início, a CONTRATADA deverá realizar o treinamento obedecendo o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.
O treinamento será remoto para os chefes de setores e de forma presencial para os operadores dos equipamentos;
Será fornecido certificado de participação aos participantes que tiverem comparecido a mais de 70% das atividades do treinamento.
O treinamento e o respectivo material didático deverão ser em idioma português, sendo o material disponibilizado ao participante.
O treinamento sobre a solução proposta deverá seguir ao padrão de carga horária da CONTRATADA, desde que contemple a carga horária mínima de 20 (vinte) horas.
Caso os servidores indicados pela CMRECIFE constatem insuficiência de carga horária ou baixa qualidade na execução do treinamento, deverá a CONTRATADA repetir o treinamento, até atingir o nível de satisfação desejável.
A CONTRATANTE resguardar-se-á do direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.

LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS REGISTRADORES DE FREQUÊNCIA

02(dois) registradores no prédio-sede: Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco;
01 (um) registrador no anexo I: Rua da União, 273, Boa Vista– Recife – Pernambuco;;
01 (um) registrador no anexo II: Rua Monte Castelo, 131, Boa Vista – Recife – Pernambuco;
01 (um) registrador no anexo II: Rua Monte Castelo, 166, Boa Vista – Recife – Pernambuco
Todos os registradores serão instalados nas portarias de entrada da CMRECIFE com seus totens.





CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECIFICAÇÕES DA SOLUÇÃO:

Deve atender às exigências legais e à portaria nº 373 do ministério do trabalho;

A guarda, proteção e manutenção dos dados e os backups são de responsabilidade da contratada;

Em caso de perda de dados ou qualquer outro evento desta natureza, é obrigação da contratada corrigir o problema e restaurar os dados;

As máquinas servidoras, a hospedagem do sistema, banco de dados e demais softwares ou ferramentas necessárias para o pleno funcionamento da solução são de responsabilidade da contratada;

O sistema deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana;

O software de gerenciamento de frequência deverá ser de propriedade de um único desenvolvedor, e possuir integração nativa entre todos os módulos funcionais inclusive entre as ferramentas de tecnologia e equipamentos de reconhecimento facial que serão fornecidos, sem necessidade de execução de rotinas (automáticas ou não) para compatibilização de dados e sem necessidade de redundância de processos.

A solução de software especificada, deve ser fornecida globalmente com os registradores de ponto facial.

O software deverá operar em plataforma web compatível, no mínimo, com os navegadores Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome, em suas versões mais recentes.

O software deve ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes nos diversos setores da CMRECIFE.

O software deve ser disponibilizado em infraestrutura de datacenter virtual (nuvem), que faça uso de ferramentas de IPS/IDS e anti-DDoS à custa da CONTRATADA.

A aplicação/webservice, localizada na nuvem, que necessite de acesso à estrutura/base de dados da CONTRATANTE, deverá conter endereçamento IPv4 público fixo, e caso haja necessidade de troca do endereçamento IPv4, como em caso de migração de host, a CONTRATADA deverá informar formalmente ao Fiscal do contrato e à Diretoria de Tecnologia da Informação, com no mínimo 72 horas de antecedência.

O software deve permitir customizações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

O software deve realizar backup diário automático da base de dados e manter os backups por toda vigência do Contrato;

Os backups devem ser mantidos em localização (geográfica) distinta das versões originais, como forma de prevenção;

A solução contratada deverá possuir nível de disponibilidade mínima de 98% (SLA uptime e downtime), devendo apresentar relatórios comprobatórios com métricas padrão de mercado, sempre que solicitado pela CONTRATADA.

REGISTRADORES DE FREQUÊNCIA - REQUISITOS MÍNIMOS

Dispositivo capaz de realizar o reconhecimento da biometria facial, com capacidade de armazenamento de no mínimo 1.200 (mil e duzentos) servidores com face registrada em cada equipamento.

Tempo máximo de 2 (dois) segundos para identificação do servidor.

Possibilitar total integração com o sistema de gerenciamento de forma a viabilizar todas as funcionalidades da solução como um todo.

Possuir tela com mínimo de 8 (oito) e máximo de 10 (dez) polegadas.

Possuir tela com as características mínimas: full-view, display LCD e Luz auxiliar: LED Light Supplementary Lamp.

Possuir sensor de luminosidade para ativação dos leds para iluminação do usuário.

Possuir fonte de energia padrão brasileiro NBR 14136.

Tensão de alimentação Bi-Volt 110Vac/220Vac.

Suportar condições de temperatura de operação entre 0 e 60 graus Celsius.

O dispositivo deverá ser resistente a água.

Possuir porta de comunicação Ethernet e Wi-Fi 2.4 GHz.

Possuir funcionalidade de envio e recebimento de pacotes de dados via HTTP / TCP/IP.

Possuir compatibilidade RTC (Real Time Clock) com ajuste automático por servidor NTP (Network Time Protocol) para controle de hora.

Possuir no mínimo 02 (duas) câmeras frontais, com resolução mínima de 2 megapixels cada.

Possuir recurso de câmera infravermelho para reconhecimento em ambientes de baixa luminosidade.

Deve dispor de serviço de cadastramento e extração de templates faciais em nuvem para enviar para todos os aparelhos da rede.



DECLARAÇÕES GERAIS:

1. DECLARO, que nos preços a serem praticados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive fretes incidentes, bem ainda deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;
2. DECLARO ter o pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço e das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras.
3. DECLARO arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto desta cotação, inclusive para custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos, tais como o valor provido com o quantitativo de vale-transporte (art. 63, §1º, da IN Seges/MP nº 5/2017);
4. Concorde que está ciente com todas as normas e condições deste edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA	
CNPJ: 01.252.610/0001-45	INSC. ESTADUAL: 022435980
END: AV. ANÍBAL RIBEIRO VAREJÃO N.º 195, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE - CEP 54.430-350	
TELEFONES: (81) 3033-8500 / (81) 3427-4445 / (81) 98288.5158	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: BANCO DO BRASIL / N.º 001	
AGÊNCIA: 1836-8	CONTA: 917613-6
E-MAIL: TONY@RADNOR.COM.BR / RADNOR@RADNOR.COM.BR	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 116.499,96 (cento e dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) - (Declaro que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto licitado, tributos, dentre outras.)

PRAZO DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos serviços, contados a partir da data da assinatura do contrato;

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das mesmas.

PAGAMENTO:

Conforme estabelecido em Nota de Empenho.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Sr. Manoel Hilário da Silva Neto (Brasileiro, Divorciado, Comerciante, Diretor).

CPF.: 010.674.138-12 / RG.: 126240863 SSP/SP

Av. Ayrton Senna da Silva, 3080, Piedade, Jaboatão dos Guararapes.

Atenciosamente

Jaboatão dos Guararapes, 18 de Outubro de 2021.

Radnor Engenharia e Telecomunicação Ltda.
Sr. Manoel Hilário da Silva Neto.
RG.: 126240863 SSP/SP
CPF.: 010.674.138-12
Diretor





RADNOR

Engenharia e Telecomunicação

A
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO
A (O) SR(A). PREGOEIRO(A) DESTA COMISSÃO

PROCESSO Nº 093/2021/SCG
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Radnor Engenharia e Telecomunicação LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 01.252.610/0001-45, com sede na Av. Aníbal Ribeiro Varejão nº 195, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.430-350, vem por intermédio do seu representante legal o **Sr. MANOEL HILÁRIO DA SILVA NETO**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 126240863 expedida pelo SSP/SP e CPF nº 010.674.138-12, declara, sob as penas da Lei possui os requisitos necessários para habilitação no processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de Outubro de 2021.

Atenciosamente

Radnor Engenharia e Telecomunicação Ltda.
Sr. Manoel Hilário da Silva Neto.
RG: 126240863 SSP/SP
CPF: 010.674.138-12
Diretor

